

**DECRETO Nº 17.629**, de 28 de junho de 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, ao servidor Osni Francisco de Souza Varela.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Osni Francisco de Souza Varela**, inscrito no CPF nº 425.572.329-04 e no PASEP nº 17007083968, portador da matrícula funcional nº 3355/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Braçal, nível 01, classe III**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 3.508,85 (três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Lages (SC), 28 de junho de 2019; 253º ano da Fundação e 159º da Emancipação.

  
Antonio Ceron  
Prefeito